

PROJETO DE LEI N° 1.474/2019 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.474/2019 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) e dá outras providências".

O presente Projeto de lei visa creditar via suplementação, na Lei Orçamentária vigente, transferência de dotações orçamentárias por conta de devolução de valores do orçamento da Câmara de Vereadores.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR. VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.474/2019

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento corrente créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS Unidade Orçamentaria: 06.01 DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT, FROTAS 267820130.2.111000 Manutenção e Conservação de Vias Públicas do Interior 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (472) R\$ 110.500,00 - Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 2°. Servirão como recursos para cobertura deste crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 1°, da presente Lei:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310001.1.001000 Aquisição de Equipamentos,

Material Permanente e Investimento

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE (1) R\$ 5.000,00

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (10)

R\$ 7.000,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (14)

R\$ 4.000,00

 $\overline{3.3.90.93.0}$ 0.00.00 INDENIZ E RESTITUIÇÕES (1469)

R\$ 1.500,00

Fonte: 1 Recurso Livre

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CAMARA

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (24)

R\$ 4.500,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (26)

R\$ 23.000,00

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS DESP C LOCOMOÇÃO(1564)

R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SER. DE TERCS. - PJ (31)

R\$ 19.000,00

3.3.90.93.00.00.00 INDEN. E RESTITUIÇÕES (1566)

R\$ 500,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE (35)

R\$ 16.000,00

010310001.2.003000 Div. dos Trabalhos Legislativos 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (40)

R\$ 29.500,00

Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

DOUGLAS FAVERO PASUCH PREFEITO MUNICIPAL